



## EDITAL CP-CZ Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS CAJAZEIRAS – Editais CNPq

A Coordenação de Pesquisa do *Campus* Cajazeiras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados nas Chamadas dos editais nº 18/2024 (PIBIC), nº 19/2024 (PIBIC-EM) e nº 20/2024 (PIBITI), nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio dos editais do CNPq, Editais nº 18/2024 (PIBIC), nº 19/2024 (PIBIC-EM) e nº 20/2024 (PIBITI).

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	30 de agosto a 02 de setembro de 2024
Período de seleção	03 a 05 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	05 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	06 de setembro de 2024
Resultado Final da Avaliação	09 de setembro de 2024

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email [pesquisa.cajazeiras@ifpb.edu.br](mailto:pesquisa.cajazeiras@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em curso superior no *campus* Cajazeiras do IFPB;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no



projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;

d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.







## 6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
-------------------	--------------------------------	------------------------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

Matemática para surdos: proposta de uma sequência didática orientada pelo Desenho Universal para Aprendizagem		1 vaga/graduação: Licenciatura em Matemática	Rodiney Marcelo Braga dos Santos
Avaliação de Algoritmos de Aprendizado Profundo na Classificação de Condições Degenerativas da Coluna Vertebral		1 vaga/graduação: Engenharia de Controle e Automação	Leandro Honorato de Souza Silva
Avaliação da integridade superficial do aço AISI 1045 usinado por meio do corte ortogonal utilizando um modelo numérico que considera o estado de tensão		1 vaga/graduação: Engenharia de Controle e Automação	Tayla Fernanda Serantoni da Silveira
Análise da influência da condição superficial do aço na passivação de armaduras em concretos com alto teor de fíler calcário		1 vaga/graduação: Engenharia Civil	Robson Arruda dos Santos
ANÁLISE DE ENSAIOS MECÂNICOS EM VIGAS DE CONCRETO PÓS-CURA ASSISTIDA POR PROCESSOS AUTOMATIZADOS		1 vaga/graduação: Engenharia Civil e Engenharia de Controle e Automação	Fabio Araújo de Lima
DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO MECÂNICO E ANÁLISE ESTRUTURAL VIA SIMULAÇÃO NUMÉRICA POR ELEMENTOS FINITOS DE UM CHASSI TIPO BAJA SAE		1 vaga/graduação: Engenharia de Controle e Automação	Emanoel Raimundo Queiroz Chaves Junior

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO





7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/A1Pi5UNdripAy98C8>, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição (e entrevista, quando houver).

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Matrícula mais antiga;
- b) Discente mais velho.

8.3 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/cajazeiras/editais/extensao/2024-1>, na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e dos Editais CNPq nº 18, 19 e 20/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa do *campus* Cajazeiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA DO CAMPUS CAJAZEIRAS

Cidade/PB, 30 de julho de 2024

Coordenação de Pesquisa  
*Campus Cajazeiras*